

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Edição Digital n° 654

Páginas 19

Guaratuba, 10 de Janeiro de 2.020

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de Dezembro de 2.017



RECURSOS HUMANOS

3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2019

PROFESSOR FUNÇÃO SUPORTE PEDAGÓGICO

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Educação, bem como da Comissão Examinadora Julgadora designada por meio da Portaria 11.804/2019 recomposta pela Portaria 11.856/2019, tendo em vista o Decreto nº 23.064/2019 de homologação de resultado e o contido no protocolo de nº 48526/2019, RESOLVE: CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital para se apresentarem no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à rua José Nicolau Abagge, nº 1330, Bairro Cohapar, A FIM DE SEREM ENCAMINHADOS PARA A 2ª. ETAPA DO PROCESSO SELETIVO que, nos termos do Edital 003/2019, consiste em:

1. **AValiação Psicológica:** os aqui convocados deverão realizar sua Avaliação Psicológica por psicólogo escolhido e custeado pelo próprio candidato, cuja avaliação terá por finalidade avaliar a dinâmica da personalidade do candidato para verificar se apresenta características psicológicas compatíveis com o exercício do cargo, devendo apresentar seu resultado ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da apresentação do candidato, a qual deverá, sob pena de não aceitação dos laudos, ser realizada com a observação de todos os itens abaixo, sendo de integral responsabilidade do candidato a entrega deste edital ao profissional que o avaliará, devendo constar dos laudos devidamente assinados pelo profissional, a expressa menção da ciência dos termos deste edital:

1.1 A Avaliação Psicológica a ser realizada é um processo sistemático, de levantamento e síntese de informações com base em procedimentos científicos que permitem identificar aspectos psicológicos do candidato, compatíveis com o desempenho das atividades do cargo.

1.2 A Avaliação Psicológica deverá ser realizada conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia e nela serão utilizados técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado.

1.3 Será realizada exclusivamente por profissionais devidamente habilitados, com registro válido no Conselho Regional de Psicologia, em conformidade com as normas em vigor dos Conselhos Federal e Regional de Psicologia, especialmente a Resolução nº CFP-02/2016, que regulamenta a Avaliação Psicológica em concurso público e processos seletivos da mesma natureza.

1.4 A avaliação psicológica consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal.

1.5 A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise.

1.6 Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

1.7 Serão avaliados os aspectos:

1.7.1 Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.

1.7.2 Memória Visual: avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo.

1.7.3 Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

1.7.4 Personalidade: Indicadores psicológicos necessários: Estabilidade, adaptação ao meio, estabilidade emocional, equilíbrio, flexibilidade, afetividade estável, respeito, autocontrole, iniciativa, sociabilidade, controle de impulsos, maturidade nas decisões, planejamento, prudência, segurança e senso crítico.

1.8 As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado "APTO" ou "INAPTO" para o exercício do cargo.

1.9 APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura.

1.9 INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

1.10 O candidato deverá comprovar sua aptidão através de laudo da avaliação psicológica, de acordo com a Resolução CFP nº 06/2019, não serão aceitos laudos simplificados ou fora dos padrões da Resolução citada. Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão.

1.11 Perfil Profissiográfico: Serão considerados INAPTOS os candidatos que apresentarem resultados abaixo da média em avaliação formal de raciocínio lógico, memória visual, atenções de 2 formas ou apresentar indicadores psicológicos restritivos como: Conflito, depressão, ansiedade, dissimulação, exibicionismo, explosividade, impulsividade, frustração, hostilidade, emotividade, imaturidade, imprevisibilidade, indecisão, insegurança, instabilidade, irritabilidade, estresse, negativismo, obsessividade, oposição, perturbação, pessimismo, transtorno e vulnerabilidade.

1.12 A divulgação do resultado da Avaliação Psicológica será feita no site da Prefeitura Municipal de Guaratuba <http://portal.guaratuba.pr.gov.br/>, após sua entrega pelo Candidato ao Departamento de Recursos Humanos, em cuja publicação constará o nome do candidato considerado APTO e somente o nº de inscrição do candidato considerado INAPTO assim como do candidato que não tiver apresentado o resultado da avaliação.

2. **AValiação Médico-Admissional:** os aqui convocados deverão realizar Avaliação médico-admissional em consonância com a medicina do trabalho, pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município, ocasião em que poderão ser solicitados exames complementares a serem custeados pelo Candidato, para referendar a decisão, de caráter eliminatório, quando se emitirá parecer "APTO" ou "NÃO APTO" para exercerem a função pretendida, bem como se a deficiência alegada para a concorrência na vaga preferencial está de fato comprovada e se é compatível com o exercício do cargo. O dia e local da realização da avaliação médico-admissional será informado ao candidato no momento em que se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, atendendo à presente convocação.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de



Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato no prazo estabelecido implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente.

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos comprobatórios da escolaridade mínima estabelecida para o cargo de inscrição, sob pena de desclassificação.

Caso o candidato classificado e chamado não queira ou não possa assumir sua vaga imediatamente, poderá protocolar pedido de “fim de fila”, passando a figurar como último na lista classificatória, dependendo sua nova convocação do regular prosseguimento do processo, até que chegue novamente sua vez.

Guaratuba, 8 de janeiro de 2020.

ANGELITA MACIEL DA SILVA

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

CATIA REGINA SILVANO

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

CINTHIA ROBERTA SEMENIUK

PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA

ANEXO ÚNICO

3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ETAPA FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2019

CONVOCAÇÃO ESPECÍFICA PARA PROFESSOR FUNÇÃO

SUPORTE PEDAGÓGICO

Ordem de Classificação na Concorrência Geral ou na Concorrência de Pessoa com Deficiência - PcD	Nº Inscrição	Nome do Candidato
005	056	BRUNA NATALIA SCHNEIDER
006	100	MARCIA APARECIDA MEZZOMO
007	001	SILVANA MACIEL DA SILVA

4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2019

“TÉCNICO EM SEGURANÇA E MONITORAMENTO”

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Segurança Pública, bem como da Comissão Examinadora Julgadora designada por meio da Portaria 11.804/2019 recomposta pela Portaria 11.856/2019, tendo em vista o Decreto nº 23.060/2019 de homologação de resultado, RESOLVE:

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital para se apresentarem no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à rua José Nicolau Abagge, nº 1330, Bairro Cohapar, A FIM DE SEREM ENCAMINHADOS PARA A 2ª. ETAPA DO PROCESSO SELETIVO que, nos termos do Edital 002/2019, consiste em:

1. **AValiação Psicológica:** os aqui convocados deverão realizar sua Avaliação Psicológica por psicólogo escolhido e custeado pelo próprio candidato, cuja avaliação terá por finalidade avaliar a dinâmica da personalidade do candidato para verificar se apresenta características psicológicas compatíveis com o exercício do cargo, devendo apresentar seu resultado ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da apresentação

do candidato, a qual deverá, sob pena de não aceitação dos laudos, ser realizada com a observação de todos os itens abaixo, sendo de integral responsabilidade do candidato a entrega deste edital ao profissional que o avaliará, devendo constar dos laudos devidamente assinados pelo profissional, a expressa menção da ciência dos termos deste edital:

1.1 A Avaliação Psicológica a ser realizada é um processo sistemático, de levantamento e síntese de informações com base em procedimentos científicos que permitem identificar aspectos psicológicos do candidato, compatíveis com o desempenho das atividades do cargo.

1.2 A Avaliação Psicológica deverá ser realizada conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia e nela serão utilizados técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado.

1.3 Será realizada exclusivamente por profissionais devidamente habilitados, com registro válido no Conselho Regional de Psicologia, em conformidade com as normas em vigor dos Conselhos Federal e Regional de Psicologia, especialmente a Resolução nº CFP-02/2016, que regulamenta a Avaliação Psicológica em concurso público e processos seletivos da mesma natureza.

1.4 A avaliação psicológica consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal.

1.5 A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise.

1.6 Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

1.7 Serão avaliados os aspectos:

1.7.1 Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.

1.7.2 Memória Visual: avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo.

1.7.3 Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

1.7.4 Personalidade: Indicadores psicológicos necessários: Estabilidade, adaptação ao meio, estabilidade emocional, equilíbrio, flexibilidade, afetividade estável, respeito, autocontrole, iniciativa, sociabilidade, controle de impulsos, maturidade nas decisões, planejamento, prudência, segurança e senso crítico.

1.8 As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo.

1.8.1 APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura.

1.8.2 INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.



1.9 O candidato deverá comprovar sua aptidão através de laudo da avaliação psicológica, de acordo com a Resolução CFP nº 06/2019, não serão aceitos laudos simplificados ou fora dos padrões da Resolução citada. Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão.

1.10 Perfil Profissiográfico: Serão considerados INAPTOS os candidatos que apresentarem resultados abaixo da média em avaliação formal de raciocínio lógico, memória visual, atenções de 2 formas ou apresentar indicadores psicológicos restritivos como: Conflito, depressão, ansiedade, dissimulação, exibicionismo, explosividade, impulsividade, frustração, hostilidade, emotividade, imaturidade, imprevisibilidade, indecisão, insegurança, instabilidade, irritabilidade, estresse, negativismo, obsessividade, oposição, perturbação, pessimismo, transtorno e vulnerabilidade.

1.11 A divulgação do resultado da Avaliação Psicológica será feita no site da Prefeitura Municipal de Guaratuba <http://portal.guaratuba.pr.gov.br/>, após sua entrega pelo Candidato ao Departamento de Recursos Humanos, em cuja publicação constará o nome do candidato considerado APTOS e somente o nº de inscrição do candidato considerado INAPTO assim como do candidato que não tiver apresentado o resultado da avaliação.

2. AVALIAÇÃO MÉDICO-ADMISSIONAL: os aqui convocados deverão realizar Avaliação médico-admissional em consonância com a medicina do trabalho, pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município, ocasião em que poderão ser solicitados exames complementares a serem custeados pelo Candidato, para referendar a decisão, de caráter eliminatório, quando se emitirá parecer “APTO” ou “NÃO APTO” para exercerem a função pretendida, bem como se a deficiência alegada para a concorrência na vaga preferencial está de fato comprovada e se é compatível com o exercício do cargo. O dia e local da realização da avaliação médico-admissional será informado ao candidato no momento em que se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, atendendo à presente convocação.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato no prazo estabelecido implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente.

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos comprobatórios da escolaridade mínima estabelecida para o cargo de inscrição, sob pena de desclassificação.

Caso o candidato classificado e chamado não queira ou não possa assumir sua vaga imediatamente, poderá protocolar pedido de “fim de fila”, passando a figurar como último na lista classificatória, dependendo sua nova convocação do regular prosseguimento do processo, até que chegue novamente sua vez.

Guaratuba, 8 de janeiro de 2020.

ANGELITA MACIEL DA SILVA
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO
JACSON BRAGA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CINTHIA ROBERTA SEMENIUK
PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA

ANEXO ÚNICO**4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ETAPA FINAL
TÉCNICO EM SEGURANÇA E MONITORAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019**

Ordem de Classificação na Concorrência Geral ou na Concorrência de Pessoa com Deficiência - PcD	Nº Inscrição	Nome do Candidato
018	052	WANDERLEI JEFFERSON VIEIRA
019	005	RONALD DO NASCIMENTO
020	049	CELIO ROBERTO GONÇALVES

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016
“AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL”
56º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Educação, tendo em vista o Decreto de nº 20.207/2016 de Homologação do Resultado e tendo em vista a existência de vaga,

RESOLVE:

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital para se apresentarem num prazo de 03 (três) dias a contar da publicação do presente, na sede da Secretaria Municipal da Educação, à Rua Dr. João Cândido esquina com Vieira dos Santos, nº 197, Centro, Guaratuba, Paraná, a fim de serem encaminhados para a 3ª. Etapa do Processo - Avaliação Médica Admissional, que se fará em consonância com a medicina do trabalho e Avaliação Psicológica Admissional, que consiste em Exame Psicológico e dar-se-á mediante aplicação de teste formal e entrevista por Psicólogo, para obtenção de análise e avaliação de adequação de atitudes, postura, atenção, memória, raciocínio lógico e personalidade de cada candidato, ambas de caráter eliminatório, onde se emitirá pareceres “APTO” ou “NÃO APTO” para exercerem a função pretendida. Deverão apresentar-se portando documento de identidade.

Guaratuba, 8 de janeiro de 2020.

Angelita Maciel da Silva
Secretária Municipal da Administração
Catia Regina Silvano
Secretária Municipal da Educação

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ANEXO ÚNICO 56º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCORRÊNCIA GERAL**

Ordem de Classif	Nº Inscr	Nome do Candidato
311	13	Juliana de Souza Ferraz
312	147	Anelisa Marcondes Ribeiro de Mello
313	106	Alexandra Aparecida dos Santos
314	139	Lidiane Silva Cordeiro
315	191	Andréia Pereira Alves Aguiar





316	299	Micheli Andrea de Oliveira
317	254	Gracielle de Fátima Silveira de Morais
318	200	Maria Caroline Paiva
319	107	Ester Cândido
320	345	Cerize Francisca Simão de Andrade

DECRETOS**DECRETO Nº 23.168**

Data 09/01/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2019 de 16/12/2019, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 565.900,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias Suplementação

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

06.002.12.361.0013.2.069. DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DIDATICOS, UNIFORMES E MOCHILAS

509 - 3.3.90.32.00.00 00104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 160.000,00

GRATUITA

06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

551 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

554 - 3.3.90.32.00.00 00104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 200.000,00

GRATUITA

Total Suplementação: 390.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

469 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 390.000,00

Total Redução: 390.000,00

Suplementação

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO

08.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA

08.001.13.392.0014.1.075. CONSTRUÇÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES CULTURAIS

1066 - 4.4.90.51.00.00 990 OBRAS E INSTALAÇÕES 175.900,00

Total Suplementação: 175.900,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

990 OPERAÇÃO DE CRÉDITO- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - FI 175.900,00

TOTAL: 175.900,00

Artigo 4º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 09/01/2020, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 09 de janeiro de 2020.

ROBERTO JUSTUS

PREFEITO

DECRETO Nº 23.169

Data: 10 de janeiro de 2.020

Súmula: Nomeia, JUMA SCHIMITD FERREIRA para exercer o cargo de Assessor Técnico, Símbolo CC-04 e revoga, por conseguinte, o Decreto Municipal nº 22.719/19 que nomeou para o cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Protocolo e Arquivo Público, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, JUMA SCHIMITD FERREIRA, portadora do RG nº 10.135.457-1/PR e do CPF/MF nº 074.595.079-54, para exercer o cargo de Assessor Técnico, Símbolo CC-04 na Procuradoria Geral do Município e revoga, por conseguinte, o Decreto Municipal nº 22.719/19 que a nomeou para o cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Protocolo e Arquivo Público, Símbolo CC-04.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir do dia 13 de janeiro de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de janeiro de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.170

Data: 10 de janeiro de 2.020

Súmula: Nomeia, MARIA APARECIDA DA VEIGA PERES para exercer o cargo de Diretora Executiva de Controle dos Programas Educacionais, Símbolo CC-03 e revoga, por conseguinte, o Decreto Municipal nº 21.657/17 que a nomeou para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica para Assuntos Parlamentares, Símbolo CC-04. O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, MARIA APARECIDA DA VEIGA PERES, portadora do RG nº 5.698.764-9/PR, e do CPF/MF nº 806.017.409-63, para exercer o cargo de Diretora Executiva de Controle dos Programas Educacionais, Símbolo CC-03 e revoga, por conseguinte, o Decreto Municipal nº 21.657/17 que a nomeou para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica para Assuntos Parlamentares, Símbolo CC-04.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir do dia 13 de janeiro de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de janeiro de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito





DECRETO Nº 23.171

Data: 10 de janeiro de 2.020

Súmula: Nomeia, DYEGO MARKO TAVARES GOMES CAVALCANTI DA SILVA para exercer o cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Protocolo e Arquivo Público, Símbolo CC-04. O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, DYEGO MARKO TAVARES GOMES CAVALCANTI DA SILVA, portador do RG nº 9.620.452-3 /PR, e do CPF/MF nº 062.025.049-60, para exercer o cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Protocolo e Arquivo Público, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir do dia 13 de janeiro de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de janeiro de 2.020

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.172

Data: 10 de janeiro de 2.020

Súmula: Nomeia, MATHEUS FERNANDO VIEIRA para exercer o cargo de Chefe de Assessoria Técnica para Assuntos Parlamentares, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, MATHEUS FERNANDO VIEIRA, portador do RG nº 7.014.034/SC, e do CPF/MF nº 10657939951, para exercer o cargo de Chefe de Assessoria Técnica para Assuntos Parlamentares, Símbolo CC-04, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir do dia 13 de janeiro de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de janeiro de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.173

Data: 10 de janeiro de 2.020

Súmula: Nomeia, DIEGO CORREA ELICKAR para exercer o cargo de Chefe de Assessoria Técnica do Cadastro Técnico, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, DIEGO CORREA ELICKAR, portador do RG nº 7.706.759-0/PR, e do CPF/MF nº 043.908.589-63, para exercer o cargo de Chefe de Assessoria Técnica do Cadastro Técnico, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal do Urbanismo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir do dia 13 de janeiro de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de janeiro de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.174

Data: 10 de janeiro de 2.020

Súmula: Nomeia, CARLOS DIEGO ALBUQUERQUE STABILE, para exercer o cargo de Diretor Executivo de Regularização Fundiária, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, CARLOS DIEGO ALBUQUERQUE STABILE, portador do RG nº 8.627.716-6/PR, e do CPF/MF nº 056.261.849-02, para exercer o cargo de Diretor Executivo de Regularização Fundiária, Símbolo CC-03, lotado na Secretaria Municipal da Habitação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir do dia 13 de janeiro de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de janeiro de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.175

Data: 10 de janeiro de 2.020

Súmula: Nomeia, MARCELO WASILEWSKI FILHO, para exercer o cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Assistência ao Estudante com Deficiência, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, MARCELO WASILEWSKI FILHO, portador do RG nº 13.550.603-6/PR, e do CPF/MF nº 063.953.829-00, para exercer o cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Assistência ao Estudante com Deficiência, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir do dia 13 de janeiro de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de janeiro de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 11.969

Data: 10 de janeiro de 2.020.

Súmula: Concede Licença sem vencimentos ao servidor WESLEY DE CARVALHO AGUIAR.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97 em seu artigo 145, e tendo em vista a solicitação contida no protocolado sob nº 48890/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a pedido, Licença sem Vencimentos a partir de 1º de janeiro de 2.020, ao servidor WESLEY DE CARVALHO AGUIAR, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 58431, para tratar de assuntos particulares pelo período de 4 (quatro) anos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de janeiro de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



PORTARIA Nº 11.970

Data: 10 de janeiro de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora CLARISSE APARECIDA DA ROCHA ROSARIO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51088/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora CLARISSE APARECIDA DA ROCHA ROSARIO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 48841, licença para tratamento de saúde a partir de 10 de dezembro de 2.019 com término no dia 24 de dezembro de 2.019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 10 de dezembro de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de janeiro de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.971

Data: 10 de janeiro de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora JOSIANE GARCIA ARAUJO SILVA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51382/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora JOSIANE GARCIA ARAUJO SILVA, ocupante do cargo de Técnica Administrativa, matrícula funcional nº 15461, licença para tratamento de saúde a partir de 16 de dezembro de 2.019 com término no dia 14 de janeiro de 2.020, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 16 de dezembro de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de janeiro de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.972

Data: 10 de janeiro de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora QUEILA CRISTINA SALES DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51205/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora QUEILA CRISTINA SALES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Cuidador Social, matrícula funcional nº 56511, licença para tratamento de saúde a partir de 11 de dezembro de 2.019 com término no dia 15 de janeiro de 2.020, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 11 de dezembro de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de janeiro de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.973

Data: 10 de janeiro de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora QUEZIA DA COSTA GOES OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51573/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora QUEZIA DA COSTA GOES OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 580211, licença para tratamento de saúde a partir de 16 de dezembro de 2.019 com término no dia 22 de dezembro de 2.019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 16 de dezembro de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de janeiro de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.974

Data: 10 de janeiro de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora TAINARA EUNICE SMECK MACHADO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51325/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora TAINARA EUNICE SMECK MACHADO, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 54781, licença para tratamento de saúde a partir de 12 de dezembro de 2.019 com término no dia 10 de janeiro de 2.020, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 12 de dezembro de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de janeiro de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

CONTROLE INTERNO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO 02/2019

Objeto: A parceria estabelecida pela Administração Pública Municipal com a Organização da Sociedade Civil tem como objetivo a manutenção da estrada rural do Cubatão, iniciando na divisa entre o município de Garuva/SC até o final da Comunidade Rural da Limeira divisa com o Município de Morretes, conforme detalhado no Plano de Trabalho (ANEXO ÚNICO).

Partes:

MUNICÍPIO DE GUARATUBA: CNPJ: 76.017.474-0001/08, Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR.

Organização da Sociedade Civil: Associação Pro-Agricultura Sutedável de Guaratuba CNPJ: 05.443.038/0001-52, Est. do Caovi,s/n, km 07, Guaratuba/PR.

Valor total: O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

Vigência: 01/01/2020 até 31/12/2020.

Prazo da execução: 12 (doze) meses, com efeitos no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020;

Fundamento Legal: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 22.304/2018.

Data da Assinatura: 17/12/2019

ROBERTO JUSTUS

Prefeito





NORBERTO PABST
Diretor Presidente

ANEXO ÚNICO - PLANO DE TRABALHO**1 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC**

Nome da Entidade: Associação Pró-Agricultura de Guaratuba CNPJ: 05.443.038/0001-52	
Endereço: Estrada Caovi - Cubatão km 7, s/n	
Município: Guaratuba Estado: PR	Telefone: (41) 99978-0187
Data de constituição da OSC: 07/12/2002	
Nome do Responsável: Norberto Pabst	C.P.F. 380.346.115-72
Período mandato: 22/09/2017 a 22/09/2020 Cargo: Diretor Presidente C.I: 2R-413.425 Órgão Expedidor: SSP-SC	
Endereço: Estrada Caovi - Cubatão, km 7 C.E.P. 83280-000.	
Caracterização da OSC: pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade civil, sem fins lucrativos, com a autonomia jurídica, administrativa, financeira e plena gestão de seus recursos.	
Finalidade: I - a promoção do desenvolvimento da atividade agropecuária no município de Guaratuba, de forma sustentável e consentânea com os interesses comuns de produtores e trabalhadores, compatibilizando-a com a preservação do meio ambiente; II - buscar a melhoria de qualidade de vida e renda das pessoas envolvidas na produção agropecuária do município de Guaratuba, de forma a contribuir para a diminuição do êxodo rural; III - defender os interesses legítimos dos seus associados; IV - garantir os direitos dos associados junto ao poder público, principalmente no atendimento das necessidades de educação, saúde, habitação, transporte e lazer;	
Histórico e área de atuação da OSC: A APASG foi fundada em 07/12/2002 e desde então atua na defesa e promoção da qualidade de vida dos moradores, trabalhadores e produtores das comunidades Caovi, Cubatão e Limeira. Participa ativamente desde 2002 do Conselho Gestor da APA de Guaratuba, Conselho Consultivo do Parque Sain Hilaire/Lange, Conselho Regional de Desenvolvimento do Litoral e presta assistência Técnica aos produtores de banana visando o manejo sustentável de pragas e doenças.	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS	Prazo de Execução: 12 meses
Objetivo geral: visa promover a manutenção da estrada rural do Cubatão, iniciando na divisa entre o município de Garuva/SC até o final da Comunidade Rural da Limeira divisa com o Município de Morretes, através da parceria entre a APASG com a Administração Pública Municipal.	
Público alvo: aproximadamente 400 agricultores, mais de 1.000 moradores, compreendido sem 7 comunidades rurais.	
Objeto da parceria: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a mútua colaboração entre os partícipes, onde a Administração Pública repassará mensalmente os recursos necessários à Organização de Sociedade Civil, visando promover a manutenção da estrada rural do Cubatão, conforme: <ol style="list-style-type: none"> 1. Cessão de uso da Motoniveladora Modelo Caterpillar, modelo 120-B, série: 64U3735-B 2. Fornecimento mensal de 1500 (mil e quinhentos) litros de óleo diesel S-500; 3. Fornecimento de 01 (um) kit mensal de manutenção de peças de reposição, composto de 02 (duas) lâminas e conjunto de parafusos, para manutenção de uma patrola. 	
Descrição da realidade: Os fatores climáticos, principalmente a alta precipitação de 2500 mm de chuva por ano, exige manutenção frequente da malha viária, e considerando a grande extensão de estradas rurais e a distância entre as comunidades e a sede do Município, percebe-se os altos custos ao Município para a manutenção destas vias. O maquinário público atual é insuficiente para atender a demanda.	
Impacto social esperado: melhorar o escoamento da produção agrícola e também o transporte escolar, e o coletivo de passageiros.	

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

Metas	Etapas	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade de	Quantidade	Início	Término
1	1	Manutenção do trecho Caovi até Ponte do Rio Cubatão, com uma extensão total de 21,6 km.	Hora/mês	100	01/01/2020	31/12/2020
2	1	Manutenção do trecho	Hora/mês	100	01/01/2020	31/12/2020





	compreendido entre a Ponte do rio Cubatão até a Ponte do Rio Canasvieiras, com extensão de 17,7km.	ês			
--	--	----	--	--	--

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações
1 Trecho Caovi-Cubatão	1 Realizar a regularização e abaulamento do leito da via com os devidos caimentos para escoamento das águas pluviais.
2 Trecho Cubatão-Limeira	1 Realizar a regularização e abaulamento do leito da via com os devidos caimentos para escoamento das águas pluviais.

5. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DECONTAS

Será realizado relatório anual, 30(trinta) dias contados do término da vigência.

6. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Guaratuba, 17 de Dezembro de 2020

NORBERTO PABST
Diretor Presidente da APASG
CPF: 380.346.119-72

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

APROVADO
APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.

REPROVADO

Guaratuba, ____/____/____

LICITAÇÃO

TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ: 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR
CONTRATADA: YASMIN APARECIDA FOLHA-ME
CNPJ: 18.391.513/0001-36
ENDEREÇO: Alameda Coronel Elysio Pereira, nº 780 – Estradinha, CEP 83.206-000, Paranaguá/PR
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016 – PMG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2015 – PMG

OBJETO: O objeto do contrato aditado é a contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de próteses dentárias, cadastrada no Serviço Especializado de Laboratório Regional de Próteses Dentária.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO - PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

EMPRESA VIAÇÃO CATUAÍ LTDA

CNPJ Nº 05.007.170/0001-11

ENDEREÇO: Avenida Dom Pedro II, nº279, Distrito de São Luiz, Londrina-PR

08º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 171/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2015 - PMG

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de transporte escolar para os alunos matriculados nas unidades escolares de educação básica da Rede Estadual e Municipal do município de Guaratuba.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.12.361.0013.2.068.3.3.90.33.00.00 - 104 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.

06.002.12.361.0013.2.068.3.3.90.33.00.00 - 107 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.

06.002.12.361.0013.2.068.3.3.90.33.00.00 - 103 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.

06.002.12.361.0013.2.068.3.3.90.33.00.00 - 119 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.

06.002.12.368.0013.2.068.3.3.90.33.00.00 - 130 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.

06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.33.00.00 - 104 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO - ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR

CONTRATADA: YASMIN APARECIDA FOLHA-ME

CNPJ: 18.391.513/0001-36

ENDEREÇO: Alameda Coronel Elysio Pereira, nº 780, Estradinha, CEP 83.206-000, Paranaguá/PR

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016 – PMG

PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2015 – PMG

OBJETO: O objeto do contrato aditado é a contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de próteses dentárias, cadastrada no Serviço Especializado de Laboratório Regional de Próteses Dentária.

VALOR: R\$89.394,00 (oitenta e nove mil trezentos e noventa e quatro reais).

DOTAÇÃO:

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00 – 3496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2019.

Roberto Justus

Prefeito





TERMO DE APROVAÇÃO - VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

EMPRESA VIAÇÃO CATUAÍ LTDA

CNPJ Nº 05.007.170/0001-11

ENDEREÇO: Avenida Dom Pedro II, nº279, Distrito de São Luiz, Londrina-PR

09º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 171/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2015 - PMG

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de transporte escolar para os alunos matriculados nas unidades escolares de educação básica da Rede Estadual e Municipal do município de Guaratuba.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.12.361.0013.2.068.3.3.90.33.00.00 - 104 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.

06.002.12.361.0013.2.068.3.3.90.33.00.00 - 107 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.

06.002.12.361.0013.2.068.3.3.90.33.00.00 - 103 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.

06.002.12.361.0013.2.068.3.3.90.33.00.00 - 119 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.

06.002.12.368.0013.2.068.3.3.90.33.00.00 - 130 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.

06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.33.00.00 - 104 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.

VALOR: R\$ 5.716.103,69 (cinco milhões, setecentos e dezesseis mil, cento e três reais e sessenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2019

PROCESSO Nº 42939/2019

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº 070/2019, cujo o objeto é locação de 01 (um) micro-ônibus destinado para o transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio, pelo período de 12 (doze) meses.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico nº. 070/2019, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 28 de novembro de 2019, pôde-se verificar:

a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.

b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.

c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:

FORNECEDOR: IRACEMA LUCIA DOS SANTOS-ME - CNPJ: 23.302.356/0001-85

Valor Total do Fornecedor: 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 08 de janeiro de 2020.

Roberto Justus

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

1) TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

3) EDITAL: Nº. 001/2020

4) OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA SAÚDE E DA EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

5) VALOR MÁXIMO: R\$ 1.196.776,84 (um milhão, cento e noventa e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)

6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

7.1 TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 24 de janeiro de 2020, até as 08h00min (oito horas).

7.2 TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 24 de janeiro de 2020, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

7.3 INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 24 de janeiro de 2020, às 09h00min (nove horas).

7.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

8) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fone: (41) 3472-8576 / 3472-8787

9) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 07 de janeiro de 2020.

Silvana A. Diniz

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

1) TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

3) EDITAL: Nº. 002/2020

4) OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DE USO HOSPITALAR, PARA SER UTILIZADO NO PRONTO SOCORRO, HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

5) VALOR MÁXIMO: R\$ R\$44.211,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e onze reais)

6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

7.1 TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 27 de janeiro de 2020, até as 08h00min (oito horas).

7.2 TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 27 de janeiro de 2020, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

7.3 INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 27 de janeiro de 2020, às 09h00min (nove horas).

7.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.





8) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fone: (41) 3472-8576 / 3472-8787

9) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 07 de janeiro de 2020.

Silvana A. Diniz Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

1) TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

3) EDITAL: Nº. 003/2020

4) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

5) VALOR MÁXIMO: R\$ 245.100,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e cem reais).

6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

7.1 TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 27 de janeiro de 2020, até as 09h00min (nove horas).

7.2 TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 27 de janeiro de 2020, às 09h30min (nove horas e trinta minutos).

7.3 INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 27 de janeiro de 2020, às 10h00min (dez horas).

7.4 O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

8) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fone: (41) 3472-8576 / 3472-8787

9) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 07 de janeiro de 2020.

Patricia I. C. Rocha da Silva

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

3) EDITAL: Nº. 004/2020

4) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E CEREJONIAIS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

5) VALOR MÁXIMO: R\$ 50.461,78 (cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos).

6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

7.1 TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 28 de janeiro de 2020, até as 08h00min (oito horas).

7.2 TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 28 de janeiro de 2020, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

7.3 INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 28 de janeiro de 2020, às 09h00min (nove horas).

7.4 O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

8) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fone: (41) 3472-8576 / 3472-8787

9) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 07 de janeiro de 2020.

Patricia I. C. Rocha da Silva

Pregoeira

ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2019 – PMG

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, designada pela Portaria nº 11.171/2018, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO DENTRE AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

ERRATA – ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO, CLÁUSULA 8.11 E ANEXO I - DO EDITAL DO PREGÃO EM QUESTÃO.

ERRATAS:

FICA ALTERADA A DATA DE REALIZAÇÃO:

TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 28 de janeiro de 2020, até as 8h00min (oito horas).

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 28 de janeiro de 2020, às 8h30min (oito horas e trinta minutos).

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 28 de janeiro de 2020, às 9h00min (nove horas).

FICA ALTERADO O VALOR MÁXIMO:

R\$ 340.027,54 (trezentos e quarenta mil e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3472-8576

Restam inalterados os demais itens, cláusulas e anexos do Edital em questão.

Guaratuba, 07 de janeiro de 2020.

Silvana A. Diniz

Pregoeira

ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2019 – PMG

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, designada pela Portaria nº 11.171/2018, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar:

OBJETO: O PRESENTE CERTAME TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS EM ÁREAS DE DOMÍNIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE GUARATUBA/PR.

ERRATA – ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO, CLÁUSULA 10.3 INCISOS C.1 E C.2. NA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ANEXO I - DO EDITAL DO PREGÃO EM QUESTÃO.

ERRATAS:

FICA ALTERADA A DATA DE REALIZAÇÃO:

TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 29 de janeiro de 2020, até as 8h00min (oito horas).

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 29 de janeiro de 2020, às 8h30min (oito horas e trinta minutos).

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 29 de janeiro de 2020, às 9h00min (nove horas).

O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização



desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

O Edital retificado estará disponível no portal do município (www.portal.guaratuba.pr.gov.br) e portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3472-8576

Restam inalterados os demais itens, cláusulas e anexos do Edital em questão.

Guaratuba, 10 de janeiro de 2020.

Silvana A. Diniz

Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 233/2019- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 80/2019- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
DANTI COMÉRCIO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS EIRELI - EPP	27.590.979/0001-51	RUA JOTA CARLOS 130, JARDIM BRASIL, SAO PAULO/SP, CEP: 02226-130

Objeto: AQUISIÇÃO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE 32 (TRINTA E DOIS) CONTAINERS MARÍTIMOS USADOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA ESTRUTURAÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA. Vigência: 06 (seis) meses.

Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

08.001.13.392.0014.1.075.4.4.90.51.00.00. - 990 - OBRAS E INSTALAÇÕES

08.002.13.695.0021.1.098.4.4.90.51.00.00. - 990 - OBRAS E INSTALAÇÕES

08.002.13.695.0021.2.099.4.4.90.52.00.00. - 990 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12.001.15.451.0015.1.077.4.4.90.51.00.00. - 990 - OBRAS E INSTALAÇÕES

12.001.15.451.0015.1.079.4.4.90.51.00.00. - 990 - OBRAS E INSTALAÇÕES

12.001.15.451.0015.1.079.4.4.90.52.00.00. - 990 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12.001.15.452.0015.2.083.4.4.90.52.00.00. - 990 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor:

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	47104	Containers Bilheteria - 20 pés • UNIDADE	UN	2	14.200,00	28.400,00	MRD

		DC 20 PÉS, 600 x 244 x 260, USADO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. • 1 ABERTURA COM MOLDURA 500 x 020 – BILHETERIA • PINTURA INTERNA E EXTERNA - MÓDULO DC20 PÉS • LOGÍSTICA DE FRETE COM ENTREGA LOCAL					
					TOTAL:	28.400,00	

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	47109	Containers Bar - 40 pés • UNIDADE DC 40 PÉS, 12,19 x 244 x 260, USADO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. • 8 JANELAS BASCULANTES - METÁLICA CHAPA TRAPEZIO 500 x 110 COM AMORTECEDORES (x2) • PINTURA INTERNA E EXTERNA 8 MÓDULOS DC40 PÉS • LOGÍSTICA DE FRETE COM	UN	8	18.437,50	147.500,00	MRD





		ENTREGA NO LOCAL					
				TOTA L:	147.500,00		

O Valor deste contrato é de R\$ 175.900,00 (cento e setenta e cinco mil e novecentos reais).

Guaratuba, 18 de dezembro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 235/2019- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 72/2019 - PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
REYCOMEX NEGÓCIOS E EMPREENHIMENTOS EIRELLI	24.925.416/0001-89	AVENIDA T 4, 619, SETOR BUENO, GOIÂNIA, GO, CEP: 74.230-035,

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE MÓVEL PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE - CASTRAMÓVEL.

Vigência: 06 (seis) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados neste contrato correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.003.10.304.0012.2.046.4.4.90.52.00.00. - 303 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.003.10.304.0012.2.046.4.4.90.52.00.00. - 518 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec
46272		Unidade Móvel para Castração de Animais de Pequeno Porte – Veículo tipo trailer, original de fábrica, 0 km, cor branca lado interno e externo, adaptado para Unidade móvel de esterilização de animais (castramóvel), equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN, plotada com arte a ser enviada pela Secretaria de Saúde, com	UN	1	88,00 0,00	88,00 0,00	Asa Trailer/ Castramóvel

		<p>emplacamento, taxas dos DETRAN e seguro total incluído. Composto obrigatoriamente por três áreas internas mínimas: (a) sala de preparo pré-operatório, (b) sala de cirurgia (c) sala de pós-operatório/recuperação anestésica com as seguintes dimensões: Al. interna mín. 220 cm; larg. Interna mín. 200 cm; comp. Interno mín. 200 cm. A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço; pisos com revestimento epóxi ou pisos hospitalares adaptados a estrutura móvel. A sala onde será realizado atendimento clínico, orientações veterinárias e coletas de exames podem estar situadas fora destes equipamentos em estruturas cobertas e protegidas, similares a tendas hospitalares e hospitais de campanha anexo ao castramóvel. Deve possuir em sua estrutura: Reservatório de água tratada para consumo em piaas, equipamentos médicos e lavagens das mãos da equipe cirúrgica. Reservatório de água consumida e drenada nos locais acima mencionados.</p>					
--	--	---	--	--	--	--	--





	<p>Suprimento auxiliar de energia elétrica baseado em geradores mecânicos a diesel com potência e produtividade suficiente para todo o período de atuação programada. Todas as salas devem conter: portas de acesso do meio externo e de acesso à sala de cirurgia devem sem sanfonadas ou de trilhos de correr laterais. Seu material pode ser desde o PVC, madeira revestida com laminados impermeáveis ou com tinta hospitalar. Paredes e tetos devem de ser revestidos em materiais não inflamáveis, PVC, fórmica ou em tinta hospitalar de cores claras não cansativas e estressantes, laváveis, resistente a temperatura e desinfetantes hospitalares comuns, não devem possuir frestas e cantos que acumulem sujidades, poeira, pelos ou abriguem parasitas como pulgas e carrapatos. O piso deve ser não poroso, antiderrapante, sem frestas, detalhes e também deve possuir cantos arredondados; mobiliário: Armários suspensos e embutidos em madeira, aço inox, plásticos ou metais revestidos de tinta lavável e resistente ao</p>						<p>uso de desinfetantes hospitalares usuais (todos com batentes antideslizamento, travas de portas e fechaduras); Gaveteiros (todos com travas de gaveta e fechaduras); Mesas de atendimento clínico em inox; Mesas auxiliares inox; Pia embutida em inox profunda para evitar respingos; Suportes e/ou ganchos para máquinas de tosa e aspiradores portáteis; Suporte para soro de parede, de pedestal ou de teto, em aço inox ou alumínio. Equipamentos/ insumos: Iluminação por lâmpadas fluorescentes ou de LED em quantidade suficiente a área construída; Mínimo de 2 tomadas duplas em cada parede (distante no mínimo 35cm da régua de gases); Suprimento de O2 com régua de gases, incluindo vácuo; Ar-condicionado.(a) Sala de pré-operatório (b) Sala de cirurgia (c) Sala de pós-operatório/recuperação anestésica: devem conter a seguinte estrutura: Al. interna mín. 220 cm; larg. Interna mín. 200 cm; comp. Interno mín. 200 cm.A Sala</p>			
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



		de cirurgia deve conter mesas de cirurgia manuais (com regulagem de altura e inclinação) ou pantográficas (elétricas ou pneumáticas), sempre em inox; Mesas auxiliares e de instrumental cirúrgico em inox; Carrinho(s) de anestesia.					
					TOTAL:	88,00	0,00

O valor deste contrato é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) Guaratuba, 19 de dezembro de 2019.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

LOCADOR: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, em Guaratuba/PR.

LOCATÁRIO: CLAUDEMIR BASTIÃO VALMORBIDA

CPF Nº 840.139.159-87

DISPENSA Nº 013/2019 – PMG

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 238/2019 - PMG

OBJETO: Locação do Imóvel comercial situado em Guaratuba, ao Lote “A1”, subdivisão da área “A”, da quadra 46 da planta “Parque Balneário Jurimar” - Cohapar, CEP. 83280-000, onde atenderá plenamente as necessidades para instalação e armazenamento dos gêneros alimentícios da merenda escolar dos educandos do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.12.361.0013.2.070.3.3.90.36.00.00 -104 -OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

VALOR: R\$33.401,04 (trinta e três mil, quatrocentos e um reais, quatro centavos

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2019.

Roberto Justus
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 240/2019 - PMG

DISPENSA Nº. 14/2019 - PMG

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR. Contratada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP	07.311.835/0001-01	RUA BÉLGICA, 1805, JARDIM IGAPÓ, LONDRINA/PR, CEP: 86.046-280

OBJETO: Locação de equipamentos de infraestrutura (contêineres) pelo prazo de 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

08.001.13.392.0014.2.072.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002.13.695.0021.2.097.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002.13.695.0021.2.097.3.3.90.39.00.00. - 510 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	47146	LOCAÇÃO DE CONTAINER:MÓDULO TIPO CONTAINER TIPO ALMOXARIFADO, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, MEDIDA MÍNIMA DE 2,30 X 6,00 X 2,50 ALTURA, CONTENDO UMA PORTA DE ACESSO NA MEDIDA MÍNIMA DE 0,80 X 2,10, DUAS JANELAS DE CORRER NA MEDIDA MÍNIMA DE 0,82 X 0,84 CM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA (220V) COM UM INTERRUPTOR, 3 PONTOS DE TOMADAS EM UMA DAS LATERAIS E FORRO TÉRMICO NO TETO	ME	14	4.000,00	56.000,00
					TOTAL:	56.000,00

O Valor deste contrato é de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

PRAZO: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2019.

Roberto Justus
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 241/2019 - PMG

DISPENSA Nº. 14/2019 - PMG

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR. CONTRATADA:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
TSB BRASIL LTDA ME	21.199.317/0001-79	RUA HEITOR PALLU, 1559, GUARITUBA, PIRAQUARA/PR, CEP:





OBJETO: Locação de equipamentos de infraestrutura (contêineres) pelo prazo de 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

08.001.13.392.0014.2.072.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002.13.695.0021.2.097.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002.13.695.0021.2.097.3.3.90.39.00.00. - 510 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
2	47147	LOCAÇÃO DE CONTAINER:MÓDULO SANITÁRIO/VESTIÁRIO, MÍNIMO DE 20 PÉS USADO (6 METROS), FORRO EM PVC NO TETO COM ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE 0,5 CM. DUAS JANELAS FRONTAS MÍNIMO DE 0,40 X 0,60 COM VIDROS, UMA PORTA DE ACESSO FRONTAL MÍNIMO DE 0,80 X 2,10. TRÊS VASOS SANITÁRIOS. SEIS CHUVEIROS 220V. UMA CALHA MICTÓRIO. UMA CALHA LAVATÓRIO COM MÍNIMO DE TRÊS TORNEIRAS, DIVISÓRIAS INTERNAS EM CHAPAS GALVANIZADAS PINTADAS, PISO CERÂMICO. DOIS PONTOS DE LUZ FLUORESCENTE.	ME	3	4.700,00	14.100,00
3	47148	LOCAÇÃO DE CONTAINER:MÓDULO BASCULANTE, MÍNIMO DE 20 PÉS USADO (6 METROS), DUAS JANELAS MEDIDA MÍNIMA DE 1,20 X 2,50M. TIPO BASCULANTE, PORTAS ORIGINAIS FUNCIONAIS, PINTURA INTERNA EXTERNA	ME	1	4.700,00	4.700,00
4	47149	LOCAÇÃO DE CONTAINER:MÓDULO	ME	1	14.400,00	14.400,00

		DULO LOJA 03 CONTAINERES DE 20 PÉS USADO (6 METROS), PORTAS ORIGINAIS FUNCIONAIS. UMA JANELA MEDIDA MÍNIMA DE 0,60 X 0,40 CM. DUAS PORTAS EM PAINEL DE CONTAINER MEDIDA MÍNIMA DE 0,70 X 2,10 M. UMA PORTA DE ENTRADA MEDIDA MÍNIMA DE 4,00 M X 2,50 M.				
5	47150	LOCAÇÃO DE CONTAINER:CONTAINER CERVEJARIA DE 40 PÉS USADO (12 METROS). TRÊS PORTAS ORIGINAIS FUNCIONAIS. TETO NA MEDIDA MÍNIMA DE 6,00 M X 2,50 M EM VIDRO TEMPERADO. REVESTIMENTO INTERNO EM PAINEL OSB. PISO ORIGINAL EM COMPENSADO NAVAL. PINTURA EXTERNA.	ME	1	7.400,00	7.400,00
6	47151	LOCAÇÃO DE CONTAINER:CONTAINER DE 20 PÉS USADO (6 METROS)	ME	2	4.700,00	9.400,00
					TOTAL:	50.000,00

O Valor deste contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

PRAZO:30 (trinta) dias

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2019
PROCESSO Nº 39950/2019**

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob n.º 067/2019, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE CAMISETAS NO TECIDO HELANCA LIGHT COM ESTAMPARIA ALUSIVA PARA O CARNAVAL 2020.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico n.º. 067/2019, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 08 de novembro de 2019, pôde-se verificar:





a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.

b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.

c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:

FORNECEDOR: FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL LTDA - CNPJ: 01.194.890/0001-82:

MENOR PREÇO GLOBAL R\$ 44.960,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 09 de janeiro de 2020.

Roberto Justus

Prefeito

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2019**

PROCESSO Nº 44494/2019

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob n.º 072/2019, cujo o objeto é aquisição de 1 (uma) unidade móvel para castração de animais de pequeno porte - castramóvel.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico n.º. 072/2019, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 12 de dezembro de 2019, pôde-se verificar:

a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.

b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.

c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:

FORNECEDOR: REYCOMEX NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 24.925.416/0001-89

Valor global de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 19 de dezembro de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2019
PROCESSO Nº 43105/2019**

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO autuado sob n.º 074/2019, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM FORNECIMENTO EM COMODATO DOS EQUIPAMENTOS DE OXIGENOTERAPIA (CILINDROS), PELO PERÍODO DE 12 MESES..

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico n.º. 074/2019, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 12 de dezembro de 2019, pôde-se verificar:

a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.

b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.

c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:

FORNECEDOR: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS ME - CNPJ: 00.943.564/0001-68

Item	Descrição	Marc a	Unidad e	Quant .	Valo r Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Recarga de oxigênio medicinal 1 m³ a 2 m³, em cilindros de aço carbono com capacidade 1 m³ a 2 m³.		M³	1000	41,38	41.380,00
2	Recarga de ar comprimido 7 m³ a 10 m³, em cilindros de aço carbono com capacidade de 7 m³ a 10 m³.		M³	90	20,00	1.800,00
3	Recarga de oxigênio medicinal 1 m³ a 2 m³, em cilindros de alumínio com		M³	300	41,38	12.414,00





	capacidade 1 m ³ a 2 m ³ .					
4	Recarga de oxigênio medicinal 3,0 m ³ a 4 m ³ , em cilindros de aço carbono com capacidade 3,0 m ³ a 4 m ³		M ³	2500	35,00	87.500,00
5	Recarga de oxigênio medicinal 7 m ³ a 10 m ³ , em cilindros de aço carbono com capacidade 7 m ³ a 10 m ³		M ³	16000	17,00	272.000,00
6	Recarga de ar comprimido 1 m ³ a 2 m ³ , em cilindros de aço carbono com capacidade de 1 m ³ a 2 m ³ .		M ³	120	70,00	8.400,00
7	Recarga de ar comprimido 1 m ³ a 2 m ³ , em cilindros de alumínio com capacidade de 1 m ³ a 2 m ³ .		M ³	70	50,00	3.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$426.994,00 (quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e quatro).

3°. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assinhe o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 20 de dezembro de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2019
PROCESSO Nº 49545/2019**

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob n.º 080/2019, cujo o objeto é aquisição, transporte e instalação de 32 (trinta e dois) containers marítimos usados e em bom

estado de conservação para estruturação do parque de eventos do município de Guaratuba.

RESOLVE:

1°. Homologar o Pregão Eletrônico n.º. 080/2019, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 13 de dezembro de 2019, pôde-se verificar:

a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.

b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.

c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2° Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:

FORNECEDOR: DANTI COMÉRCIO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS EIRELI - EPP - CNPJ: 27.590.979/0001-51
LOTE 1 - Valor Total do Lote: 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais).

LOTE 3 - Valor Total do Lote: 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR: RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA ME - CNPJ: 14.177.565/0001-53

LOTE 2 - Valor Total do Lote: 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais).

LOTE 4 - Valor Total do Lote: 99.200,00 (noventa e nove mil e duzentos reais).

3°. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assinhe o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 18 de dezembro de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019 - PMG**

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019 – PMG, que prevê a locação do IMÓVEL comercial situado em Guaratuba, ao Lote “A1”, subdivisão da área “A”, da quadra 46 da planta “Parque Balneário Jurimar” - Cohapar, CEP: 83280-000, de legítima propriedade do LOCADOR, onde atenderá plenamente as necessidades para instalação e armazenamento dos gêneros alimentícios da merenda escolar dos educandos do Município, em favor de CLAUDEMIR BASTIÃO VALMORBIDA, inscrito no CPF n.º 840.139.159-87, no valor global de R\$33.401,04 (trinta e três mil, quatrocentos e um reais, quatro centavos), com base no Art. 24, Inciso X da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Guaratuba, 20 de dezembro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019 - PMG**

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação n.º 14/2019 – PMG, que prevê a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de infraestrutura (contêineres) pelo prazo de 30 (trinta) dias, em favor das empresas EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP inscrita no CNPJ/MF sob o No





07.311.835/0001-01, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).e TSB BRASIL LTDA ME inscrita no CNPJ/MF sob o No 21.199.317/0001-79 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com base no Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Guaratuba, 23 de dezembro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Jean Colbert Dias – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes - Secretária do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva - Secretária da Administração

Cátia Regina Silvano - Secretária da Educação

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário da Pesca e da Agricultura

Denise Lopes Silva Gouveia - Procuradora Geral

Donato Focaccia - Secretário da Habitação

Fernanda Estela Monteiro - Procuradora Fiscal

Fernando Gonçalves Cordeiro - Secretário do Urbanismo

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto - Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro - Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Mario Edson Pereira Fischer Da Silva - Secretário da Infraestrutura e das Obras

Nilza Ferraro Santos Borges – Secretária da Cultura e Turismo

Paulo Zanoni Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

tania@guaratuba.pr.gov.br